



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Câmara Municipal
Chopinzinho - PR**

23 SET. 2021

Protocolo Nº 633

PROJETO DE LEI Nº 59/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado no âmbito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, pela presente lei, no âmbito do Município de Chopinzinho o “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO”, a ser comemorado no dia 31 de Outubro, homenageando os servidores públicos municipais civis ocupantes de cargos públicos, que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único: A data comemorativa instituída por esta lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Chopinzinho.

Art. 2º. O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é o reconhecimento dos serviços prestados ao Município de Chopinzinho, e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal fará homenagens pela comemoração do dia, realizadas durante sessões ordinárias ou solenes, sempre no mês de Outubro, ocasião em que serão homenageados os servidores e servidoras que tiverem se aposentado no ano imediatamente anterior ao da homenagem, mediante a entrega de um diploma de Menção Honrosa, constando tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Chopinzinho.

Art. 4º. A todos servidores públicos já aposentados, será expedido diploma de Menção Honrosa a ser entregue em sessão solene, a qual deverá ser realizada até o último dia de sessão legislativa ordinária do ano em que ocorreu a publicação desta Lei.

§1º. Aos já falecidos a Menção Honrosa poderá ser entregue a membro familiar que se tenha contato.

§2º. Na ausência de membro familiar que se tenha contato, ou na impossibilidade de entrega, ficará disponível a Menção Honrosa junto a Câmara Municipal para retirada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sessão solene realizada.

§3º. Excetuados os casos específicos tratados neste artigo, aplicar-se-ão aos servidores que vierem a se aposentar, o disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Os diplomas de Menção Honrosa destinados às homenagens de que trata a presente Lei, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 21 de Setembro de 2021.

Autoria:

Nereu Hengen
Vereador – MDB

Coautoria:

Enio Valdir Ceni
PTB

José Carlos Martini
CIDADANIA

Lidia Posso Simionato
REPUBLICANOS

Osmar Checchi
MDB

Apreciação:

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO L

Em ____/____/____ Prazo ____ D.

Presidente



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº 59/2021

Chopinzinho, 21 de Setembro de 2021

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 59/2021, o qual busca instituir no Município de Chopinzinho o dia do Servidor Público Municipal Aposentado, pela dedicação, lisura, competência e assiduidade no desempenho das funções ao longo dos anos.

Entende-se por servidores públicos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com algum dos órgãos ou entidades governamentais, Estados, Municípios, Distrito Federal ou União Federal, bem como as respectivas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Assim, o servidor público, é aquele que ligado a administração pública direta, autarquia ou fundação pública, que ocupa cargo público. Convém ressaltar a importância dos servidores públicos para a eficiência do funcionalismo, principalmente para melhor atender ao interesse público.

Por esta razão, é que o reconhecimento por todo o esforço e dedicação de uma vida em prol da população, é o mínimo a ser feito, uma justa e singela homenagem para os homens e mulheres, que como missão de vida dedicaram diariamente busca pelo melhor para a sociedade, principalmente quando se fala do encerramento de um ciclo de muita história construída, que com certeza é digna de todo o respeito e aplausos.

Pela razão acima expostas, e por entender da importância do funcionário público no desenvolvimento econômico e social do Município, com a proposição deste projeto de homenagens, roga aos nobres pares pela sua aprovação.

Atenciosamente.

Câmara Municipal, em 21 de Setembro de 2021.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Autoria:

Nereu Hengen
Vereador – MDB

Coautoria:

Enio Valdir Ceni
PTB

José Carlos Martini
CIDADANIA

Lídia Posso Simionato
REPUBLICANOS

Osmar Checchi
MDB